

EDITAL DE VENDA

I – Faz-se público que a Portos dos Açores, S.A. pretende alienar, por venda direta mediante apresentação de propostas em carta fechada, o seguinte bem móvel:

Denominação	Tipo	Caraterísticas relevantes	Valor base (sem IVA)
"FINE FLEUR"	Embarcação de recreio	• late branco; • sem mastro; • Porto de registo: Den Haag (Holanda); • motor fora de borda 3,5HP marca TOHATSU (n.º série 035806XH); • embarcação auxiliar insuflável 3D TENDER	500,00 €

II – As propostas de aquisição devem ser apresentadas em carta fechada, com o título **"Venda de Bem Móvel: Embarcação de Recreio – FINE FLEUR"**, enviadas por correio ou entregues presencialmente nas instalações da Portos dos Açores, S.A., sitas na Rua Teófilo Braga n.º 1, 9500-247 Ponta Delgada, até às 17h00 do 30.º (trigésimo) dia posterior à data do presente anúncio.

III – Das propostas deverão constar obrigatoriamente:

- a. O preço proposto, individualmente, para aquisição do bem;
- b. O prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 dias;
- c. Identificação completa do proponente, incluindo nome, morada, NIF, contacto telefónico e e-mail.

IV – O preço mínimo para aquisição do bem é o constante do quadro no ponto I (500,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor). Serão excluídas todas as propostas que apresentem valor inferior ao estabelecido.

V – O bem pode ser observado nas instalações da Portos dos Açores, na Marina de Ponta Delgada, nos dias úteis, entre as 9h00 e as 12h00 e das 14h00 às 17h00. Para o efeito, deverá ser feito

agendamento prévio através do contacto telefónico 916377319, solicitando o apoio de Maria Vitória V.C. Nunes, Coordenadora da Marina de Ponta Delgada.

VI – O ato de abertura das propostas terá lugar nas instalações da Portos dos Açores, S.A., na morada suprarreferida, pelas 10h00 do primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo de entrega das propostas. Qualquer interessado poderá estar presente.

VII – A Portos dos Açores, S.A. reserva-se o direito de não adjudicar o bem, caso o valor da proposta mais elevada não seja considerado aceitável.

VIII – Previamente à eventual adjudicação, poderá haver lugar a negociação com todos os proponentes, que serão previamente notificados da data e hora da mesma, não podendo a negociação conduzir a valores inferiores ao da proposta mais elevada inicialmente apresentada.

IX – Em caso de adjudicação, o comprador deverá proceder ao pagamento integral do valor da venda na Tesouraria da Portos dos Açores, S.A., no prazo máximo de 8 (oito) dias (ao valor acresce IVA à taxa legal em vigor).

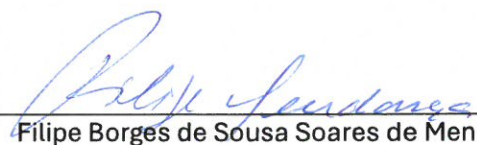
X – O levantamento do bem deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a notificação da adjudicação, sendo o transporte da exclusiva responsabilidade do comprador. Findo esse prazo sem levantamento, a Portos dos Açores, S.A. poderá considerar a venda sem efeito e adjudicar ao proponente seguinte ou relançar o procedimento.

Ponta Delgada, 23/10/2025.

O Conselho de Administração



Sancha Costa Santos



Filipe Borges de Sousa Soares de Mendonça

Afixado em 23/10/2025

Nota: Quem arrancar, destruir, danificar, alterar ou, por qualquer forma, impedir que se conheça edital afixado por funcionário competente, é punido com pena de prisão até um ano ou com pena de multa até 120 dias, nos termos do art.º 357.º do Código Penal